

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

LEI Nº 11.576, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

Recurso: 0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Recurso: 0660

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 3.000,00

Recurso: 0669

Total ESPECIAL

R\$ 8.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (911) R\$ 5.000,00

Recurso: 0660

Superávit financeiro

Recurso: 0500

R\$ 500,00

Superávit financeiro

Recurso: 0669

R\$ 3.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 8.500,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.356, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.576/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 15688/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00
Recurso: 0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00
Recurso: 0660

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 3.000,00
Recurso: 0669

Total ESPECIAL R\$ 8.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (911) R\$ 5.000,00
Recurso: 0660

Superávit financeiro R\$ 500,00
Recurso: 0500

Superávit financeiro

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Recurso: 0669	R\$ 3.000,00
---------------	--------------

Total Fonte de Recursos	R\$ 8.500,00
--------------------------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

EXTRATO DA PORTARIA Nº 31.453, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Processo n.º 17637/2023

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora estável SIRLEI JUREMA AMARAL, matrícula 6287, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, e designação dos servidores efetivos ANDRÉIA ANGÉLICA HORN, matrícula 7549, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; SÉRGIO FERRAZ FONSECA, matrícula 15731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; GRACIANO ARIOTTI, matrícula 16065, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e, como membro substituto, CAROLINE FONTANA GONZATTI, matrícula 14604, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Edificações, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

EXTRATO DA PORTARIA Nº 31.484, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Processo n.º 25304/2021, 18206/2021 e 24537/2019

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade pela falta de identificação do condutor responsável pelas multas de trânsito, decorrentes de infrações de trânsito cometidas por servidores lotados na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ocorridas em 27 de setembro de 2019, 15 de setembro de 2020 e 10 de abril de 2021, gerando pagamento adicional e prejuízo ao erário público, e designação dos servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; GABRIELA ROEHRS, matrícula 9008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Química Industrial; SAMARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 8637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e, como membro substituto, MARCIA CECILIA KILIAN, matrícula 5.542, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

EXTRATO DA PORTARIA Nº 31.485, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Processo n.º 5049/2023

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade por pelo rompimento da tubulação do ginásio do bairro Morro 25, ocorrido durante obra de reforma do ginásio, o que causou vazamento de água que resultou na cobrança de contas de água de valores exorbitantes, gerando prejuízo ao erário municipal., e designação dos servidores efetivos ANDRÉIA ANGÉLICA HORN, matrícula 7549, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, matrícula 964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista; GABRIELA ROEHRS, matrícula 9008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Química Industrial; e, como membro substituto, GRACIANO ARIOTTI, matrícula 16065, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.496, DE 21 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 30.490/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.490, de 14 de outubro de 2022, integrante do expediente n.º 20217/2020,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.490, de 14 de outubro de 2022, após a abertura de processo administrativo especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.498, DE 21 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ALINE BEATRIZ EGGERS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 18953/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 15/09/22;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ALINE BEATRIZ EGGERS, matrícula 6512, nomeada em 01/02/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Setor Administrativo, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.500, DE 21 DE JUNHO DE 2023

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria n.º 29.900/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria n.º 29.900, de 02 de junho de 2022, integrante do expediente n.º 967/2022,

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria n.º 29.900, de 02 de junho de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.501, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA o servidor HUGOMAR ELICKER para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária e CONCEDE Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 19542/2023 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 250/07 – CIB/RS, da Secretaria Estadual da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Designar o servidor HUGOMAR ELICKER, matrícula 16370, ocupante da função de Médico Veterinário, 33 horas semanais, regime Estatutário Emergencial, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município – VISA, para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária e em decorrência e de conformidade com a Lei n.º 10.111/2016, alterada pela Lei n.º 10.155/2016, especialmente o artigo 2º, conceder o Adicional de Risco de Vida de 20% incidente sobre o salário básico da categoria, a partir de 02 de junho de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.502, DE 21 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 29.836/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 29.836, de 19 de maio de 2022, integrante do expediente n.º 4848/2022,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 29.836, de 19 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.503, DE 21 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 30.221/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.221, de 08 de agosto de 2022, integrante do expediente n.º 773/2022,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.221, de 08 de agosto de 2022, após a abertura de processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.504, DE 21 DE JUNHO DE 2023

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 29.481/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 29.481, de 18 de março de 2022, integrante do expediente n.º 1971/2022,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 29.481, de 18 de março de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.505, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA a servidora efetiva NATALIA EIDELWEIN WERMANN para exercer a função gratificada de Diretor de Governo em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19426/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Diretora de Governo Alessandra Brancher Costantin,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva NATALIA EIDELWEIN WERMANN, matrícula 8771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Governo, padrão FG 5, no Departamento de Recursos Humanos junto à Secretaria Municipal de Administração - SEAD, no período de 17 a 28 de julho de 2023, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

PORTARIA N.º 31.506, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA a permanência da servidora efetiva MARCIA CECILIA KILIAN, junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.082, de 30 de março de 2016 e sua alteração, que Instituiu o adicional de risco de vida para os servidores da Equipe de Saúde Prisional da Secretaria Municipal da Saúde, Portaria n.º 482/2014, do Ministério da Saúde, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.303/2023, autorizou a servidora abaixo nominada, a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado, no período de 24 de abril a 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para prorrogar o período de permanência da servidora, junto à Equipe de Saúde Prisional, conforme protocolo digital n.º 19627/2023;

RESOLVE:

Prorrogar a permanência da servidora efetiva MARCIA CECILIA KILIAN, matrícula 5542, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado, e, em decorrência, conceder o Adicional de Risco de Vida, no percentual de 30%, incidente sobre o salário básico da categoria, a partir de 20 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2023.

Lajeado, 21 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211215130069014

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 22/06/2023

Hora: 10:33

Portaria nº 31508/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 30673/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/12/2022, à servidora **CRISTIANE DA COSTA SOARES BORN**, matrícula 7879, cargo de Professor de Educação Infantil, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.627/10.950 no valor de R\$ 2.150,75 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023, em razão da apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

LAJEADO, 22/06/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1840

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5735/2023
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 04.008.342/0001-09
- VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 74, III, "a" da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16627/2023
- CONTRATADA: E L TAPPER CONSTRUCOES, CNPJ: 31.554.387/0001-51
- VALOR: R\$ 20.754,96 (vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

EXTRATO AO TERMO DE REPASSE Nº 036-03/2023 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO:2023/14808 - EMEI PEQUENO CIDADÃO - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - OBJETO:É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 40.685,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital.- LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 13.259/2023- CONVÊNIO 2023/65.